



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30

JUSTIFICATIVAS EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviços.

No presente caso, a escolha para contratação da Empresa CLÍNICA HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, portadora do CNPJ nº 48.825.479/0001-21, representada pelo **Dr. Vinicius Pinto Savino**, Médico, inscrito no CRM/PA sob o Nº 12671, portador do CPF Nº 704.542.212-15, como médico especializado na área de cirurgia geral, para prestar atendimento na Maternidade Elmaza Sadeck de Monte Alegre, pelo período compreendido de 03 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, prescinde do binômio administrativo, que é a necessidade e carência de profissional desta área. Neste diapasão, a administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha.

O município conta com apenas 02 (dois) profissionais médicos, em seu quadro de servidores, ambos na área de clínica médica, quantitativo insuficientes para atender as necessidades do sistema de saúde local.

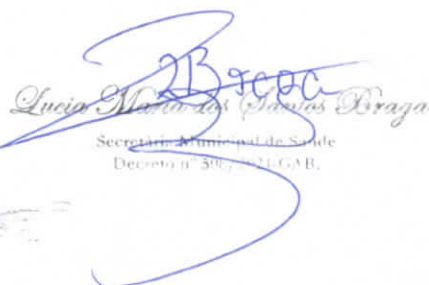
Todos os contratos firmados entre o Fundo Municipal de Saúde e as empresa prestadoras de serviços médicos, findaram em 31 de dezembro de 2022.

A grande carência de profissionais médicos na região, principalmente com especialização, tanto que a empresa ao norte referenciada, foi a única que apresentou proposta de trabalho para prestação de serviços médicos na área de Cirurgia Geral.

Consoante o que dispõe a senhora secretária ao justificar a contratação da mesma, não há como fugir a necessidade desta profissional, vez que a mesma, segundo consta, goza de relevante prestígio junto a classe médica local, bem como demonstra ser ciosa quanto ao atendimento aos munícipes.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado esta escolha da profissional médica por inexigibilidade.

Monte Alegre (PA), 30 de dezembro de 2022.


Luciana Maria dos Santos Braga
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 306, de 21/04/2021